



## Ata da 21ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinco  
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts  
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e  
4 Ações Afirmativas sob a presidência do Vice-Presidente da Câmara, o Vice-Reitor,  
5 **Antonio Oliveira de Souza**; contando com a presença dos Pró-Reitores e/ou  
6 Representantes: **Daniéla Cristina Calado** (PROEC) e **Alan Thyago Jensen** (PROPGP);  
7 dos Diretores de Centro: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV) e **Rafael da**  
8 **Conceição Simões** (CCBS); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **Paulo**  
9 **Roberto de Moura Souza Filho** (CMB); dos Representante dos Servidores Docentes de  
10 Centro: **Pedro Cláudio dos Santos Vieira** (CCET) e **Leonardo Santa Inês Cunha**  
11 (CMSMV); do Representante dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa**; da  
12 Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Jessika de Sousa**  
13 **Macedo**; e da Participante Convidada: Professora **Adma Kátia Lacerda Chaves** - Pró-  
14 Reitora de Graduação; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação de**  
15 **Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA: a) DECLARAÇÃO AD**  
16 **REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 034, DE 28 DE SETEMBRO DE**  
17 **2022 – Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD UFOB Nº**  
18 **08/2022 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Bolsas**  
19 **de Iniciação à Docência; Considerando que a UFOB foi contemplada no EDITAL**  
20 **Nº 23/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, da**  
21 **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes;**  
22 **Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes**  
23 **ocorrerá até o dia 18 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela**  
24 **PORTARIA CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022, da Coordenação de**  
25 **Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; e, Atendendo ao**  
26 **encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo**  
27 **23520.011201/2022-82; b) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**  
28 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 035, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 – Aprova o**  
29 **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD UFOB Nº 09/2022 - Seleção**  
30 **de Bolsistas e Voluntários para o Programa de Residência Pedagógica;**  
31 **Considerando que a UFOB foi contemplada no EDITAL Nº 24/2022 - Chamada**  
32 **Pública para apresentação de Projetos Institucionais - Programa Residência**  
33 **Pedagógica, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -**  
34 **Capes; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da**  
35 **Capes ocorrerá até o dia 18 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela**  
36 **PORTARIA CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, da Coordenação de**  
37 **Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; e, Atendendo ao**  
38 **encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo**  
39 **23520.011169/2022-35; c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**



40 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 036, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – Aprova o**  
41 **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2022 - Seleção**  
42 **de Professores/as da Educação Básica para atuarem como Supervisores(as) no**  
43 **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFOB; Considerando**  
44 **que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes ocorrerá até o**  
45 **dia 14 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA CAPES**  
46 **Nº 83, de 27 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de**  
47 **Nível Superior – Capes, que regulamenta o Programa Institucional de bolsas de**  
48 **Iniciação à Docência; Considerando o Parecer do Conselheiro Rafael da Conceição**  
49 **Simões, emitido em 27 de setembro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e**  
50 **recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-**  
51 **Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011163/2022-68; d)**  
52 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 037, DE 30 DE**  
53 **SETEMBRO DE 2022 – Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**  
54 **CPE/PROGRAD/UFOB Nº 07/2022 - Seleção de Professores/as da Educação Básica**  
55 **para atuarem como Preceptor/a no Programa de Residência Pedagógica da UFOB;**  
56 **Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes**  
57 **ocorrerá até o dia 14 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela**  
58 **PORTARIA CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, da Coordenação de**  
59 **Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, que regulamenta o**  
60 **Programa Residência Pedagógica; Considerando o Parecer do Conselheiro Rafael**  
61 **da Conceição Simões, emitido em 27 de setembro de 2022, apresentando argumentos**  
62 **favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao**  
63 **encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo**  
64 **23520.011164/2022-11; e) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**  
65 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 038, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 – Aprova a**  
66 **alteração na Agenda Acadêmica 2022.2 da Graduação, nos itens: Avaliação**  
67 **Curricular e Colação de Grau, e Fechamento do Semestre Letivo no SIGAA;**  
68 **Considerando a necessidade de adequação às mudanças causadas pela suspensão da**  
69 **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 011, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, do**  
70 **Conselho Universitário; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria**  
71 **Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; 3) Apreciação do Parecer da Relatora**  
72 **referente à Proposta do EDITAL Nº 08/2022 – PROPGP/UFOB - Prova de**  
73 **Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, encaminhada pela Pró-Reitoria**  
74 **de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011176/2022-37,**  
75 **Relatora: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes; 4) Apreciação do Parecer do**  
76 **Relator referente à Proposta do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 10/2022 - PET BI**  
77 **Humanidades - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, encaminhada pela Pró-Reitoria**  
78 **de Graduação – Prograd, Processo 23520.011462/2022-01, Relator: Conselheiro**  
79 **Alan Thyago Jensen; 5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do**  
80 **EDITAL Nº 01/2022 – PROPGP/PROGRAD/PROEC/UFOB - Seleção de Propostas**  
81 **de Capítulos sobre Metodologias Inovadoras para publicação em e-book, sob gestão**  
82 **da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, da Pró-Reitoria de**  
83 **Graduação - Prograd, e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo**



84 **23520.006345/2022-17, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões; 6)**  
85 **Apreciação das Notas e Pesos do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e das**  
86 **vagas dos cursos de Graduação para adesão ao Processo Seletivo do Sistema de**  
87 **Seleção Unificada - SiSU/UFOB 2023, encaminhadas pela Pró-Reitoria de**  
88 **Graduação – Prograd, Processo: 23520.011764/2022-71, Relatora: Conselheira**  
89 **Adma Kátia Lacerda Chaves – Convidada; 7) Apreciação do Parecer do Relator**  
90 **referente à Proposta de Resolução que Institui e Regulamenta o Programa de**  
91 **Formação Complementar Transversalidades da Universidade Federal do Oeste da**  
92 **Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo**  
93 **23520.006898/2022-70, Relator: Conselheiro Pedro Cláudio dos Santos Vieira.**  
94 *Havendo quórum, o Senhor Presidente em exercício, Professor Antonio Oliveira de*  
95 *Souza, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 21ª Reunião*  
96 *Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao*  
97 *Conselho Universitário da UFOB. Em seguida, informou que presidiria a reunião, pois a*  
98 *presidente, Adma Kátia Lacerda Chaves, estava em gozo de férias, mas que participaria*  
99 *como convidada, já que era parte interessada em uma das pautas, e lhe deu as boas-vindas.*  
100 *Solicitou a alteração da pauta, para que o terceiro ponto fosse apreciado primeiro,*  
101 *considerando pedido da Relatora por conta de sua agenda institucional, o que foi*  
102 *aquiescido pelos conselheiros. O Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação*  
103 *do terceiro ponto de pauta. 3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta*  
104 *do EDITAL Nº 08/2022 – PROPGP/UFOB - Prova de Proficiência de Leitura em*  
105 *Línguas Estrangeiras, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa*  
106 *– PROPGP, Processo 23520.011176/2022-37, Relatora: Conselheira Vera Regiane*  
107 *Brescovici Nunes. A conselheira Vera Nunes cumprimentou a todos e passou à*  
108 *apresentação do parecer. Registrou que o processo apresenta o EDITAL Nº 08/2022 –*  
109 *PROPGP/UFOB e se refere à realização de provas de proficiência em leitura em línguas*  
110 *estrangeiras no âmbito do Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua*  
111 *Estrangeira - Ceprolle. Que a criação do programa Ceprolle foi instituída pela*  
112 *PORTARIA PROPGP/UFOB Nº 012/2022, de 26 de setembro de 2022, que regulamenta*  
113 *a realização das provas de proficiência em leitura em Língua Estrangeira pela*  
114 *Universidade Federal do Oeste da Bahia, em cooperação com o Instituto Federal da Bahia*  
115 *- Campus Barreiras, e tem por base uma parceria estabelecida por meio de Acordo de*  
116 *Cooperação Técnica entre a Universidade Federal do Oeste da Bahia e o Instituto Federal*  
117 *de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA - Campus Barreiras (Processo*  
118 *23520.004078/2021-62), publicado no D.O.U, em 23 de agosto de 2021. Que o acordo*  
119 *possui um Plano de Trabalho que prevê ações em cooperação entre os docentes de línguas*  
120 *estrangeiras da UFOB e do IFBA - Campus Barreiras para a elaboração e aplicação de*  
121 *provas de proficiência em leitura em língua estrangeira - LE que possam atender às*  
122 *comunidades de ambas as instituições e, eventualmente, à comunidade externa. Informou*  
123 *que o estabelecimento da parceria está em consonância com o Plano de Desenvolvimento*  
124 *Institucional - PDI da UFOB 2019-2023 e a Política Linguística da UFOB*  
125 *(RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 004/2020). Que o CEPROLLE irá avaliar, por meio da*  
126 *aplicação de provas, o nível de proficiência de leitura em língua estrangeira da*  
127 *comunidade acadêmica da Universidade Federal do Oeste da Bahia e do Instituto Federal*



128 de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA - Campus Barreiras e da comunidade  
129 externa. Que no edital serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para inglês e o mesmo número  
130 para espanhol. As inscrições serão gratuitas e reservadas para estudantes regularmente  
131 matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB e membros da  
132 comunidade acadêmica (servidores docentes e técnico-administrativos em educação e  
133 estudantes de graduação) do IFBA - Campus Barreiras, com provas realizadas  
134 presencialmente. A Relatora fez a seguinte recomendação, a saber: a) Incluir as datas no  
135 preâmbulo e ao final do texto. Diante das considerações apresentadas e do atendimento à  
136 indicação, a Relatora recomendou a aprovação EDITAL Nº 08/2022 – PROPGP/UFOB  
137 Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras. O **Presidente Antonio**  
138 **Oliveira** agradeceu à Relatora pelo parecer a abriu para contribuições. Em discussão, os  
139 conselheiros **Antonio Oliveira, Alan Jensen, Daniéla Calado e Pedro Vieira**  
140 parabenizaram à PROPGP pela proposta, fizeram observações quanto à importância do  
141 edital, manifestaram dúvidas e fizeram sugestões de ajustes, a saber: i) especificar no  
142 preâmbulo do edital que ele se aplica às duas instituições, UFOB e IFBA, para ficar mais  
143 clara a informação; ii) consulta de como será feita a composição das comissões e quem  
144 serão os componentes; iii) consulta sobre os documentos válidos para comprovação de  
145 identidade, se estaria incluída a CNH digital; iv) consulta sobre a possibilidade de  
146 servidores e estudantes de graduação poderem concorrer à oferta de vagas pelo IFBA e  
147 não poderem pela UFOB; v) sugestão de inserção de item prevendo a preferência das  
148 vagas para os estudantes da pós-graduação, mas que não sejam impedidos os demais de  
149 se inscreverem caso as vagas não sejam ocupadas; vi) possibilidade que em editais futuros  
150 a comunidade externa também possa participar. Após as discussões, foram aprovados  
151 pelos conselheiros os destaques ao parecer, que foram acolhidos pela Relatora, quais  
152 sejam: a) Substituir no preâmbulo a expressão: “das duas instituições” por “UFOB e  
153 IFBA”, destaque solicitado pelos conselheiros, passando à seguinte redação: A  
154 Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino,  
155 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário, no âmbito  
156 do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Federal da Bahia IFBA - Campus  
157 Barreiras, publicado no D.O.U - (Extrato de Cooperação Técnica n. 05/2021, de 23 de  
158 agosto de 2021), torna pública a abertura de EDITAL Nº 08/2022 - PROPGP-UFOB para  
159 inscrições para a comunidade acadêmica das instituições UFOB e IFBA para a realização  
160 de provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras, no âmbito do Programa de  
161 Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - Ceprolle, aprovado na  
162 21ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 20 de outubro de 2022, sob a gestão da  
163 Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa; b) Retirar no item 6.2 – alínea i – a expressão:  
164 “somente o modelo novo, com foto e dentro do prazo de validade”, destaque solicitado  
165 pelos conselheiros na 21ª Reunião Ordinária, passando à seguinte redação: i) documento  
166 oficial de identidade com fotografia e assinatura. Serão considerados documentos oficiais  
167 de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares),  
168 pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e  
169 pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteiras  
170 funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas  
171 Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público



172 que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira  
173 de Trabalho e Previdência Social, Passaporte válido. Não havendo mais dúvidas e  
174 contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da  
175 Relatora referente à Proposta do EDITAL N° 08/2022 – PROPGP/UFOB - Prova de  
176 Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, encaminhada pela Pró-Reitoria  
177 de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011176/2022-37,  
178 acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por 9 (nove) votos  
179 favoráveis e 1 (uma) abstenção. O Presidente agradeceu à Relatora pelo parecer e passou  
180 ao primeiro ponto da pauta. 1) **Informes.** O Presidente Antonio Oliveira registrou que,  
181 como foi aprovada a Política de Assistência Estudantil da UFOB, estava em vias de ser  
182 lançado o Edital de estudante especial, que tem renda *per capita* de até meio salário  
183 mínimo. Informou que o edital ficará aberto durante o ano e que a qualquer momento o  
184 estudante poderá solicitar o auxílio estudantil. Não havendo mais informes, passou ao  
185 segundo ponto de pauta. 2) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEEA.**  
186 O Presidente Antonio Oliveira passou aos relatos dos atos emitidos, os quais justificou  
187 a necessidade de aprovação *Ad Referendum* à Câmara: a) DECLARAÇÃO AD  
188 REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022  
189 – Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD UFOB N° 08/2022 -  
190 Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação  
191 à Docência; Considerando que a UFOB foi contemplada no EDITAL N° 23/2022 -  
192 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, da Coordenação de  
193 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; Considerando que a implantação  
194 dos candidatos selecionados no sistema da Capes ocorrerá até o dia 18 de outubro de  
195 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA CAPES N° 83, de 27 de abril de  
196 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; e,  
197 Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo  
198 23520.011201/2022-82; b) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
199 CEEA/CONSUNI/UFOB N° 035, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 – Aprova o EDITAL  
200 DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD UFOB N° 09/2022 - Seleção de Bolsistas  
201 e Voluntários para o Programa de Residência Pedagógica; Considerando que a UFOB foi  
202 contemplada no EDITAL N° 24/2022 - Chamada Pública para apresentação de Projetos  
203 Institucionais - Programa Residência Pedagógica, da Coordenação de Aperfeiçoamento  
204 de Pessoal de Nível Superior - Capes; Considerando que a implantação dos candidatos  
205 selecionados no sistema da Capes ocorrerá até o dia 18 de outubro de 2022; Considerando  
206 o estabelecido pela PORTARIA CAPES N° 82, de 26 de abril de 2022, da Coordenação  
207 de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; e, Atendendo ao  
208 encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011169/2022-  
209 35; c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 036, DE 30  
210 DE SETEMBRO DE 2022 – Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
211 CPE/PROGRAD/UFOB N° 06/2022 - Seleção de Professores/as da Educação Básica para  
212 atuarem como Supervisores/as no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à  
213 Docência da UFOB; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no  
214 sistema da Capes ocorrerá até o dia 14 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido  
215 pela PORTARIA CAPES N° 83, de 27 de abril de 2022, da Coordenação de



216 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, que regulamenta o Programa  
217 Institucional de bolsas de Iniciação à Docência; Considerando o Parecer do Conselheiro  
218 Rafael da Conceição Simões, emitido em 27 de setembro de 2022, apresentando  
219 argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao  
220 encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011163/2022-  
221 68; d) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 037, DE 30  
222 DE SETEMBRO DE 2022 – Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
223 CPE/PROGRAD/UFOB Nº 07/2022 - Seleção de Professores/as da Educação Básica para  
224 atuarem como Preceptor/a no Programa de Residência Pedagógica da UFOB;  
225 Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes  
226 ocorrerá até o dia 14 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA  
227 CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal  
228 de Nível Superior – Capes, que regulamenta o Programa Residência Pedagógica;  
229 Considerando o Parecer do Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 27 de  
230 setembro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do  
231 Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd,  
232 Processo 23520.011164/2022-11; e) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
233 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 038, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 – Aprova a alteração  
234 na Agenda Acadêmica 2022.2 da Graduação, nos itens: Avaliação Curricular e Colação  
235 de Grau, e Fechamento do Semestre Letivo no SIGAA; Considerando a necessidade de  
236 adequação às mudanças causadas pela suspensão da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB  
237 Nº 011, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, do Conselho Universitário; e, Atendendo ao  
238 encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67. Concluídos  
239 os relatos, franqueou a palavra para retirada de dúvidas e considerações. Não havendo  
240 manifestações, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações**  
241 **emitidas Ad Referendum à CEAA, que foram aprovados por unanimidade.** Dando  
242 continuidade à reunião, o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do  
243 quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do**  
244 **EDITAL PROGRAD/CPE Nº 10/2022 - PET BI Humanidades - Seleção de Bolsistas**  
245 **e Não Bolsistas, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo**  
246 **23520.011462/2022-01, Relator: Conselheiro Alan Thyago Jensen.** O conselheiro  
247 **Alan Jensen** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Registrou em suas  
248 considerações que os programas de Educação Tutorial – PET, que são regulamentados  
249 pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e pela Portaria nº 976, de 27 de julho de  
250 2010, publicado no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 343,  
251 de 24 de abril de 2013, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013, se configuram  
252 como importantes programas das instituições de ensino superior. Esses permitem que os  
253 estudantes realizem atividades extracurriculares complementando sua formação  
254 acadêmica. Dessa forma, os estudantes podem alcançar de forma mais efetiva os objetivos  
255 de seu curso de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos que  
256 integram sua grade curricular. Nesse contexto, a reabertura do edital se configura como  
257 amplamente relevante para que seja possível o preenchimento das vagas que surgiram  
258 devido ao desligamento de diversos estudantes. Fez as seguintes recomendações, a saber:  
259 a) Alterar a redação do item 7.1, para melhor compreensão, passando a vigorar com a



260 seguinte redação: 7.1 O processo de seleção será conduzido pela Banca de Seleção,  
261 composta por 03 (três) docentes do Centro das Humanidades, titulares, 02 (dois)  
262 estudantes, membros do PET, indicados pelo Grupo PET Humanidades, titulares, 01 (um)  
263 docente suplente e 01 (um) estudante suplente; b) Alterar a redação do item 7.4, para  
264 melhor compreensão, passando a vigorar com a seguinte redação: 7.4 As Etapas I e II  
265 terão valor individual de 4,0 (quatro) pontos e 6,0 (seis) pontos, respectivamente,  
266 perfazendo o total de 10 (dez) pontos; c) alterar a redação do item 7.6, para que a  
267 referência, aos subitens anteriores, esteja correta, passando a vigorar com a seguinte  
268 redação: 7.6 Cada critério, elencado nos itens de 7.5.1 a 7.5.4, a ser avaliado na etapa I,  
269 terá peso 1,0 (um), perfazendo o peso total de 4,0 (quatro) pontos; d) alterar a redação do  
270 item 7.10, para manutenção de padrão em acordo com o item 7.6, passando a vigorar com  
271 a seguinte redação: 7.10 Cada critério, elencado nos itens de 7.9.1 a 7.9.4, a ser avaliado  
272 na etapa II, terá peso 1,5 (um e meio), perfazendo o peso total de 6,0 (seis) pontos; e)  
273 alterar a redação do texto presente na coluna data referente a linha do período de  
274 inscrições para ajuste do período de inscrições na tabela do cronograma, passando a  
275 vigorar a seguinte redação: 01/11/2022 a 15/11/2022; f) inserir item 10.4, para possibilitar  
276 a publicação de edital de inclusão, com a seguinte redação: 10.4 As vagas não preenchidas  
277 serão publicadas pela Pró-Reitoria de Graduação em Edital de Inclusão obedecendo às  
278 normas deste Edital, com novo cronograma e as vagas não preenchidas. Diante das  
279 considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a  
280 aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 10/2022 PET BI Humanidades - Seleção de  
281 Bolsistas e Não Bolsistas. Concluída a leitura, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu  
282 ao Relator e abriu a palavra para considerações dos conselheiros. Os conselheiros **Pedro**  
283 **Vieira, Antonio Oliveira, Alan Jensen** e a **convidada Adma Lacerda** parabenizaram à  
284 Pró-Reitoria pelo Edital e ao Relator pelo parecer. Solicitaram alguns esclarecimentos e  
285 fizeram algumas observações e sugestões, a saber: i) sugestões de adequação gramatical  
286 ao longo do documento; ii) sugestão de solicitação apenas do histórico do estudante como  
287 documento comprobatório; iii) esclarecimentos quanto ao funcionamento do sistema  
288 acadêmico da UFOB; iv) sugestão de ajuste da temática do item 6 do edital; v)  
289 complementação do item 10.4 do edital, para constar a “ciência à CEAA”; vi) separar a  
290 execução do cronograma para não ficar sujeita a nova submissão à Câmara. Após  
291 discussões e indicações dos conselheiros, foram aprovadas pela Câmara os destaques ao  
292 parecer, tendo sido acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) alterar a redação do item 3.1.3,  
293 para adequação gramatical, passando a vigorar com a seguinte redação: 3.1.3. 03 (três)  
294 vagas para não bolsistas para estudantes do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em  
295 Humanidades; b) alterar a redação do item 6, para adequação dos assuntos de que tratam  
296 o item, passando a vigorar com a seguinte redação: 6. DAS ATRIBUIÇÕES, DIREITOS  
297 E DESLIGAMENTOS; c) excluir o item 6.2 para melhor adequação do item 6; d) alterar  
298 a redação do item 6.2.1, para adequação da numeração, passando a vigorar com a seguinte  
299 redação: 6.2. O estudante bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação  
300 no PET; e) alterar a redação do item 6.3, para adequação textual, passando a vigorar com  
301 a seguinte redação: 6.3. O estudante bolsista e não bolsista será desligado do grupo nos  
302 seguintes casos; f) alterar a redação do texto proposto no item “f” do parecer, passando a  
303 vigorar com a seguinte redação: 10.4 As vagas não preenchidas serão publicadas pela



304 Pró-Reitoria de Graduação em Edital de Inclusão obedecendo as normas deste Edital, com  
305 novo cronograma e as vagas não preenchidas, dando ciência à CEEA. Não havendo mais  
306 dúvidas ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o**  
307 **Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 10/2022 -**  
308 **PET BI Humanidades - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, encaminhada pela Pró-**  
309 **Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.011462/2022-01, acolhidas as**  
310 **contribuições aprovadas pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Dando  
311 continuidade à reunião, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu e passou a palavra ao  
312 Relator para apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Apreciação do Parecer do**  
313 **Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 01/2022 –**  
314 **PROPGP/PROGRAD/PROEC/UFOB - Seleção de Propostas de Capítulos sobre**  
315 **Metodologias Inovadoras para publicação em e-book, sob gestão da Pró-Reitoria de**  
316 **Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, e**  
317 **da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.006345/2022-17,**  
318 **Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões.** O conselheiro **Rafael Simões**  
319 cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Registrou em suas considerações que  
320 trata-se de edital conjunto entre a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP,  
321 Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec para  
322 seleção de capítulos e posterior publicação de e-book sobre metodologias inovadoras que  
323 tem como finalidades: i) Regulamentar a seleção e publicação em formato de e-book de  
324 Metodologias Inovadoras planejadas e utilizadas em componentes curriculares, das ações,  
325 de projetos e de programas de ensino, pesquisa, extensão e gestão, desenvolvidos no  
326 contexto do ensino remoto e híbrido da UFOB; ii) Aprimorar os meios de divulgar as  
327 ações da UFOB, garantindo a visibilidade institucional de seus fins e suas realizações por  
328 meio da publicação de e-book baseado no desenvolvimento de Metodologias Inovadoras  
329 advindas dos componentes curriculares, ações, projetos e programas no âmbito  
330 institucional, em nível de ensino, pesquisa e gestão; iii) Registrar, por meio de produção  
331 bibliográfica, as atividades realizadas institucionalmente como respostas ao momento  
332 pandêmico, em que a Educação Superior Pública teve que se reinventar para dar  
333 continuidade às suas atividades, a fim de contribuir para a memória institucional; e iv)  
334 Divulgar a produção acadêmica em diferentes áreas temáticas de docentes, estudantes  
335 orientados por docentes, técnico-administrativos em educação vinculados à UFOB. Que  
336 serão selecionadas até 20 (vinte) propostas de resumos em 3 (três) áreas temáticas.  
337 Informou que o edital traz a descrição de todo processo de seleção e os documentos  
338 apensados no processo explicam que a editoração do e-book será realizada por uma  
339 empresa já contratada por dispensa de licitação, conforme processos administrativos  
340 23520.009585/2021-92 e 23520.012735/2021-45. Que no parecer aprovado pela CPECC,  
341 o relator faz menção à inclusão da extensão no item 1.2 do edital para contemplar o tripé  
342 universitário e em consonância com o objeto do mesmo, inclusão a qual também se  
343 manifestou favorável. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar o termo Aluno  
344 no item 1.4 para Estudante, para padronizar ao termo já adotado pelos normativos da  
345 Instituição, passando à seguinte redação: 1.4 Divulgar a produção acadêmica em  
346 diferentes áreas temáticas de docentes, estudantes orientados por docentes, técnico-  
347 administrativos em educação vinculados à UFOB; b) Alterar a posição do item 2.1.1 para





348 1.1.1 tendo em vista que ele traz o entendimento sobre metodologias inovadoras, que  
349 aparece já no ítem 1.1., passando à seguinte redação: 1.1.1 Por Metodologias Inovadoras  
350 entende-se um conjunto de diretrizes que promovem mudanças no sistema educativo,  
351 reestruturando-o e trazendo como resultado a criação de novos(as): (a) metodologias,  
352 estratégias de ensino, avaliação, conteúdos de ensino e recursos didáticos; (b) programas  
353 e projetos; (c) rotinas e procedimentos para atendimento às demandas administrativas e  
354 de gestão; c) Inserir a palavra “até” após “serão selecionadas” no início do item 3.1.2,  
355 passando à seguinte redação: 3.1.2 Serão selecionadas até 6 (seis) propostas para a área  
356 temática 1; até 5 (cinco) para a área temática 2 e até 5 (cinco) para a área temática 3; d)  
357 Alterar o calendário para compatibilizar com o período de lançamento do Edital.  
358 Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu ao Relator pelo  
359 parecer e abriu a palavra para contribuições. Os conselheiros **Pedro Vieira, Rafael**  
360 **Simões, Daniéla Calado, Alan Jensen** e a convidada **Adma Lacerda** parabenizaram o  
361 Relator pelo parecer e às Pró-Reitorias pela proposta. Fizeram alguns apontamentos e  
362 sugestões, a saber: i) sugestão de alteração do número de páginas para o e-book de dez  
363 para um número entre dezesseis e vinte páginas, para garantir a qualidade do documento;  
364 ii) observação de que o número de páginas tem correspondência com o custo da empresa  
365 de editoração, que foi calculado dentro da programação orçamentária da UFOB; iii)  
366 observação sobre o número de capítulos contratados e que o aumento do número de  
367 páginas de cada e-book implicará na redução do número de capítulos e automaticamente  
368 o número de participantes; iv) possibilidade de outras chamadas em caso de não utilização  
369 do número máximo de páginas estabelecido para cada capítulo, gerando saldo para que  
370 novos participantes sejam incluídos; v) padronização do preâmbulo do edital aos já  
371 aprovados pela Câmara; vi) acrescentar dispositivo prevendo alterações no cronograma  
372 do Edital, quando necessárias, dando ciência às Câmaras envolvidas. Após discussão e  
373 entendimento dos conselheiros, foram aprovados os destaques ao parecer, que foram  
374 acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) Alterar o item 5.4 para contemplar a possibilidade  
375 de uma quantidade maior de páginas e a possibilidade da comissão editorial pedir ajustes  
376 da quantidade de páginas, passando a vigorar com a seguinte redação: 5.4 As versões  
377 finais dos capítulos para o e-book devem conter o mínimo de 10 (dez) e o máximo entre  
378 12 (doze) e 20 (vinte) páginas, incluindo as referências, apresentadas conforme o  
379 regramento técnico atual da ABNT, sendo necessário a indicação do número máximo de  
380 página no capítulo no processo de submissão em formulário eletrônico descrito no item  
381 5.1, cabendo ajustes do número máximo de páginas pela comissão editorial; b) Alterar o  
382 preâmbulo do edital para padronização conforme outros editais, que passará a vigorar  
383 com a seguinte redação: A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio  
384 da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas e da Câmara de Pesquisa,  
385 Extensão, Comunicação e Cultura, assessoras ao Conselho Universitário, torna pública a  
386 abertura do EDITAL N° 01/2022 – PROPGP/PROGRAD/PROEC/UFOB para seleção de  
387 propostas escritas sobre metodologias inovadoras de ensino, pesquisa, extensão e gestão,  
388 empregadas em componentes curriculares, ações, projetos e programas desenvolvidos ao  
389 longo do contexto da pandemia de Covid 19, para publicação de livro em formato e-book,  
390 sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, da Pró-Reitoria de Graduação  
391 e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; c) Alterar a redação do item 9.6 para incluir a



392 ciência de alterações do calendário às Câmaras, passando a vigorar com a seguinte  
393 redação: 9.6 Alterações no cronograma deste Edital poderão ser realizadas pela  
394 PROPGP/PROGRAD/PROEC, quando necessárias, dando ciência às Câmaras  
395 envolvidas. Não havendo mais dúvidas ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu**  
396 **ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL N°**  
397 **01/2022 – PROPGP/PROGRAD/PROEC/UFOB - Seleção de Propostas de Capítulos**  
398 **sobre Metodologias Inovadoras para publicação em e-book, sob gestão da Pró-**  
399 **Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, da Pró-Reitoria de Graduação -**  
400 **Prograd, e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo**  
401 **23520.006345/2022-17, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que foi**  
402 **aprovado por unanimidade. O Presidente Antonio Oliveira** agradeceu a todos pelas  
403 contribuições e passou a palavra à Relatora Convidada para apresentação do sexto ponto  
404 de pauta. **6) Apreciação das Notas e Pesos do Exame Nacional do Ensino Médio -**  
405 **Enem e das vagas dos cursos de Graduação para adesão ao Processo Seletivo do**  
406 **Sistema de Seleção Unificada - SiSU/UFOB 2023, encaminhadas pela Pró-Reitoria**  
407 **de Graduação – Prograd, Processo: 23520.011764/2022-71, Relatora: Conselheira**  
408 **Adma Kátia Lacerda Chaves – Convidada. A Relatora Adma Lacerda, Pró-Reitora**  
409 **de Graduação, cumprimentou a todos e informou que o processo tinha caráter tempestivo,**  
410 **visto que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep**  
411 **antecipou o edital, que antes era no mês de novembro. Registrou que a UFOB já fez a**  
412 **manifestação de interesse e que o preenchimento da adesão irá ocorrer de 24 a 28/10/22.**  
413 **Que tradicionalmente faz consulta aos colegiados de curso com relação às notas e pesos**  
414 **dos candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem para adesão ao**  
415 **Sistema de Seleção Unificada - SiSU, que são utilizadas como notas de corte. Mas, em**  
416 **função da tempestividade, e também considerando a sugestão da Prograd do ano anterior,**  
417 **entendeu que poderia fazer a proposição nos moldes que foram feitos em 2021. Fez a**  
418 **leitura do documento encaminhado à Câmara com a solicitação: “Ao cumprimentá-la**  
419 **cordialmente, encaminhamos o Processo nº 23520.011764/2022-71 de solicitação de**  
420 **apreciação das Notas e Pesos das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem,**  
421 **para utilização no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SiSU/UFOB**  
422 **2023. Esclarecemos a tempestividade da demanda tendo em vista que a publicação do**  
423 **Edital SES/MEC nº 105, de 11 de outubro de 2022, publicado no DOU de 17 de outubro**  
424 **de 2022, estabeleceu o cronograma de adesão ao Sistema de Seleção Unificada - SiSU**  
425 **com início em 24 de outubro e término em 28 de outubro de 2022. Neste sentido, devido**  
426 **a tempestividade, também, esclarecemos que a Coordenadoria de Processos Seletivos**  
427 **não procedeu consulta aos colegiados dos cursos de graduação sobre as notas e pesos**  
428 **do Enem a serem adotadas no SiSU em 2023, assim como as vagas. Com relação às**  
429 **vagas, neste ano publicamos o Edital de Reingresso dos Egressos dos Bacharelados**  
430 **Interdisciplinares no início do mês de setembro e reservamos as vagas para os**  
431 **candidatos interessados. Assim, já disponibilizamos na planilha de vagas as vagas**  
432 **tradicionalmente ofertadas no SiSU somadas às vagas que não tem previsão de serem**  
433 **preenchidas pelo reingresso de egressos dos Bacharelados Interdisciplinares, ofertando**  
434 **mais vagas já no Termo de Adesão do SiSU. No total serão ofertadas 1.141 vagas. Com**  
435 **relação às notas do Enem, a Pró-Reitoria de Graduação sugere à Câmara de Ensino,**



436 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas a adoção de nota mínima de 0,01 como  
437 deliberado para o SiSU 2022”. Apresentou as propostas de notas, pesos e vagas por curso.  
438 Após a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira** franqueou a palavra aos  
439 conselheiros. Os conselheiros **Pedro Vieira** e **Rafael Simões** manifestaram dúvidas sobre  
440 a proposição e aprovação das vagas, pesos e notas, e se houve justificativas do MEC para  
441 a publicação antecipada do edital, que foram esclarecidas pela convidada **Adma**  
442 **Lacerda**. A Relatora ainda acrescentou que as informações vão ser acrescentadas no  
443 termo de adesão que depois irá compor as informações ao SiSU, e esclareceu que por isso  
444 era importante submeter as notas, pesos e vagas à Câmara, considerando que essas  
445 informações também vão compor o termo de adesão e depois o edital. Não havendo mais  
446 dúvidas ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a**  
447 **proposição das Notas e Pesos do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e das**  
448 **vagas dos cursos de Graduação para adesão ao Processo Seletivo do Sistema de**  
449 **Seleção Unificada - SiSU/UFOB 2023, encaminhadas pela Pró-Reitoria de**  
450 **Graduação – Prograd, Processo: 23520.011764/2022-71, que foi aprovado por**  
451 **unanimidade**. O Presidente agradeceu à Relatora Adma Lacerda pela disponibilidade em  
452 participar da reunião. Em seguida, passou a palavra ao Relator para apresentação do  
453 sétimo ponto de pauta. **7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de**  
454 **Resolução que Institui e Regulamenta o Programa de Formação Complementar**  
455 **Transversalidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**  
456 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo**  
457 **23520.006898/2022-70, Relator: Conselheiro Pedro Cláudio dos Santos Vieira**. O  
458 conselheiro **Pedro Vieira** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas  
459 considerações, registrou que a Proposta atende ao estabelecido no Estatuto da  
460 Universidade Federal do Oeste da Bahia em seus Arts. 8º e 12; ao Plano de Projeto  
461 Pedagógico Institucional (2016); e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-  
462 2023). Que a proposta de resolução que consta das folhas 25 a 32 expressa um  
463 amadurecimento da UFOB na temática de ofertas de conteúdos de formação  
464 complementar. Informou que recebeu contribuições da Comunidade que abordam  
465 questões sobre o formato de ensino remoto, presencial ou híbrido. Fez as seguintes  
466 recomendações, a saber: a) alterar o Art. 1º; parágrafo §1º, porque a área de tecnologia  
467 faz parte do escopo dos objetivos do Estatuto e das ações de ensino do Regimento Geral  
468 da UFOB, para: §1º O Programa de Formação Complementar Transversalidades consiste  
469 na oferta de cursos livres, com temas transversais que permitam expandir a formação do  
470 estudante, tocando em temáticas essenciais de cunho social, político, emocional, cultural,  
471 educacional, artístico, ambiental, científico, econômico e tecnológico; b) alterar o inciso  
472 II do Art. 2º; porque a área de tecnologia faz parte do escopo dos objetivos do Estatuto e  
473 das ações de ensino do Regimento Geral da UFOB, para: II - promover a diversificação  
474 curricular por meio da abordagem de temas de relevância à formação integral do  
475 indivíduo, compreendendo aspectos sociais, políticos, emocionais, culturais,  
476 educacionais, artísticos, ambientais, científicos, econômicos e tecnológicos; c) incluir  
477 Parágrafo único no art. 7º, porque a utilização do sistema SIGAA faz parte das propostas  
478 do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI no sentido de “avanço na implantação  
479 e desenvolvimento de Sistemas de Informação”, com o seguinte texto: Parágrafo único.



480 A submissão dos projetos será realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de  
481 Atividades Acadêmicas - SIGAA, quando deve ser submetido o projeto, conforme  
482 modelo no Edital de Chamada Pública; d) alterar o Art. 9º, devido a necessidade de  
483 equiparação com a carga horária dos componentes de 60h-a, facilitando os processos de  
484 aproveitamentos, para: Art. 9º As cargas horárias dos cursos ofertados no âmbito do  
485 Programa de Formação Complementar Transversalidades serão de 15 horas-aula, 30  
486 horas-aula ou 60 horas-aula; e) alterar o Art. 11, acolhendo em parte as sugestões da  
487 Comunidade, para: Art. 11. Os cursos de formação complementar poderão ser mediados  
488 a partir de tecnologias digitais de informação e comunicação, podendo contemplar  
489 momentos síncronos e assíncronos, preferencialmente deverão ser ministrados de forma  
490 presencial, porém poderá ser feito em forma híbrida, conforme Regulamentos de Ensino  
491 ou legislação em vigor; f) incluir o parágrafo 3º no art. 20, para facilitar a emissão dos  
492 documentos comprobatórios para fins de promoção/progressão funcional, com o seguinte  
493 texto: §3º A carga horária docente da formação complementar será lançada em conjunto  
494 com as demais cargas horárias docentes na declaração de componentes ministrados no  
495 SIGAA.; g) incluir inciso III no art. 22, para contemplar a possibilidade de  
496 aproveitamentos de discentes da pós-graduação, com o seguinte texto: III - no  
497 aproveitamento de estudos de Programas tendo sua carga horária convertida em carga  
498 horária de componentes curriculares optativos do curso de pós-graduação, considerando  
499 a importância para o currículo do estudante, a critério do Colegiado do Programa,  
500 conforme Regulamento de Ensino de Pós-Graduação. Diante das considerações  
501 apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação Proposta  
502 de Resolução que Institui e regulamenta o Programa de Formação Complementar  
503 Transversalidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Concluída a apresentação,  
504 o **Presidente** agradeceu ao Relator pelo parecer e registrou que o documento foi  
505 amplamente discutido pela Comunidade Acadêmica. Franqueou a palavra aos  
506 conselheiros para contribuições. Os conselheiros **Antonio Oliveira, Pedro Vieira,**  
507 **Rafael Simões, Paulo Moura, Alan Jensen, Daniéla Calado** e a convidada **Adma**  
508 **Lacerda** fizeram observações e sugestões, a saber: i) retirada das datas constantes nas  
509 menções ao Projeto Pedagógico Institucional e ao Plano de Desenvolvimento  
510 Institucional, que podem sofrer alterações; ii) ajustes na formatação e padronização do  
511 documento aos emitidos pela Instituição; iii) sugestão de retirada da recomendação do  
512 item “c” do parecer, considerando que pode ser inviável a utilização do SIGAA para  
513 submissão dos projetos; iv) sugestão de retirada da recomendação do item “e” do parecer,  
514 considerando que o transversalidades dá possibilidade de integração e que o professor  
515 não estabelece um pré-requisito, como também é um curso livre, remoto e não tem  
516 regulamentação, pois a legislação vigente não estabelece regramento para cursos livres;  
517 v) discussão sobre a possibilidade da resolução contemplar o aproveitamentos de  
518 estudantes da pós-graduação; vi) sugestão de retirada da recomendação do item “f” do  
519 parecer, para que a carga horária docente da formação complementar seja lançada em  
520 conjunto com as demais cargas horárias docentes na declaração de componentes  
521 ministrados no SIGAA, considerando que o sistema não atende à demanda. Após  
522 discussão e entendimento dos conselheiros, foram aprovados os destaques ao parecer, que  
523 foram acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) excluir as recomendações dos itens “c” e



524 “f” das recomendações de ajustes por dificuldades de se implementar a informatização  
525 via SIGAA; b) alterar a recomendação do item “d” do parecer, para contemplar as  
526 atividades realizadas com 45 horas-aula, também, passando à seguinte redação: Art. 9º  
527 As cargas horárias dos cursos ofertados no âmbito do Programa de Formação  
528 Complementar Transversalidades serão de 15 horas-aula, 30 horas-aula, 45 horas-aula ou  
529 60 horas-aula; c) alterar a recomendação do item “e” do parecer, de forma que seja  
530 contemplada a opção remota, também, passando à seguinte redação: Art. 11. Os cursos  
531 de formação complementar poderão ser mediados a partir de tecnologias digitais de  
532 informação e comunicação, podendo contemplar momentos síncronos e assíncronos,  
533 preferencialmente deverão ser ministrados de forma presencial, porém poderá ser feito  
534 em forma remota ou híbrida; d) retirar no texto do preâmbulo da Resolução: “(2016)” da  
535 parte “Projeto Pedagógico Institucional (2016)” e “(2019-2023)” da parte “Plano de  
536 Desenvolvimento Institucional (2019-2023)” para permitir o texto sem dependência de  
537 tempo; e) Alterar o Art. 1º para adequar a conjugação verbal do texto, e atender ao padrão  
538 adotada na edição dos atos normativos, passando à seguinte redação: Art. 1º Esta  
539 resolução institui e regulamenta o Programa de Formação Complementar  
540 Transversalidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Não havendo  
541 mais dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação**  
542 **o Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Institui e Regulamenta**  
543 **o Programa de Formação Complementar Transversalidades da Universidade**  
544 **Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação**  
545 **- Prograd, Processo 23520.006898/2022-70, acolhidos os destaques aprovados pela**  
546 **Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Concluída a pauta, o Presidente  
547 agradeceu aos conselheiros e à convidada Adma Lacerda pela participação. Às doze horas  
548 e trinta minutos, o Presidente da Câmara *em exercício*, Professor Antonio Oliveira de  
549 Souza, encerrou a 21ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e  
550 Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do  
551 Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa,  
552 Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada  
553 por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na  
554 íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 20 de outubro de 2022. Ata aprovada na  
555 28ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 24 de agosto de 2023.